



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA/SE - CRO/SE E A EMPRESA IMPLANTA INFORMATICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:**

**PARTES:**

**I – CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA/SE - CRO/SE**, com sede em RUA VILA CRISTINA, 589 São José SAO JOSE, CEP: 49015-000 - inscrito no CNPJ nº. 13.083.431/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *PRESIDENTE, DR. ANDERSON LESSA SIQUEIRA – CD*, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº SE-CD-966, inscrito no CPF sob o n.º 532.162.295-72, brasileiro, casado, com domicílio profissional no endereço supramencionado.

**II – CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Salas 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios diretores **Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou **Fernando da Silva Bortoli**, brasileiro. RG nº. 478068 SSP/DF. CPF 224.824.821-00.

Resolvem celebrar o presente Termo ao contrato de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos sistemas, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, conforme definido no Contrato de Suporte técnico e Manutenção do(s) seguinte(s) produto(s):

- Sistema de Controle e Gestão TCU - GESTAO TCU.NET;
- Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será **R\$ 788,61 (setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, para o(s) sistema(s) abaixo relacionado(s):



Sistema	QUANT. Licenças	VALOR MENSAL R\$
GESTAO TCU.NET	ILIMITADA	361,70
SISPAT	003	426,91
<b>TOTAL GERAL MENSAL R\$</b>		<b>788,61</b>
<b>TOTAL GERAL PARA 12 MESES R\$</b>		<b>9.463,32</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em **01/01/2018** e terminando em **31/12/2018**.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

**ARACAJU – SE,** 17 de novembro de 2017.

**PELO CONTRATANTE:**

**ANDERSON LESSA SIQUEIRA**  
**PRESIDENTE DO CRO/SE**

**PELA CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Implanta Informática Ltda.**

### TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_